



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa “José Coutinho”

AUTORIZAÇÃO



O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD em sua comunicação interna, **AUTORIZA** a abertura de Processo Administrativo – Contratação Direta (DISPENSA), fundamentada no Art. 75, II, Lei nº. 14.133/2021, para a **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria na Área de Controladoria Interna, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão.** Devendo ser observadas as normas contidas Lei Federal nº. 14.133/2021.

Outrossim, recomenda que o processo seja conduzido com observância dos procedimentos legais.

Ribeirão/PE, 01 de outubro de 2025.

Edgar José da Silva Neto

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE